

*ciente
em 10/10/2006
Honor
A. publicação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 59 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 75, I da LOM - Lei Orgânica do Município,

considerando que o dia 12.10 é Feriado Nacional consagrado à Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

considerando que no dia supra citado, grande é o número de pessoas que deslocam para venerar a nossa padroeira e não conseguem retornar às suas comunidades a tempo de retomar suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de Outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 09 de Novembro de 2005.


Murilo Paulino Budaró
Prefeito Municipal